



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil - COPAES

EDITAL Nº 09/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO FAMILIAR RENDA
DESPESAS E CONDIÇÕES DE SAÚDE DE MEMBROS

	RELAÇÃO DOS QUE POSSUEM RENDA			
	Nome (somente o primeiro nome, inclusive do estudante)	Parentesco	Origem da Renda	Valor da Renda Bruta (mensal)
1. RELACIONE NO QUADRO AO LADO SOMENTE OS MEMBROS QUE TRABALHAM OU POSSUEM RENDA.	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
	6.			

2. EM RELAÇÃO À CASA DE SUA FAMÍLIA, MARQUE OS ITENS E A QUANTIDADE ESPECIFICADOS

Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
Caminhão	{ }	Geladeira	{ }
Caminhonete	{ }	Freezer	{ }
Carro	{ }	Lavadora de louças	{ }
Moto	{ }	Forno Micro-ondas	{ }
TV por assinatura	{ }	Micro computador	{ }
Eletrônicos (Tablet/Ipod/Iphone)	{ }	Computador Notebook	{ }
Máquina de lavar	{ }	Empregada Mensalista	{ }
Chácara/Sítio/Rancho	{ }	Ar-condicionado	{ }
		Home Theater	{ }

3.DESPESAS FAMILIARES	
1) Água	R\$:
2) Luz	R\$:
3) Telefone	R\$:
4) Condomínio	R\$:
5) Mensalidades escolares/faculdades	R\$:

6) Alimentação	R\$:
7) Saúde/Medicamentos	R\$:
8) Transporte	R\$:
9) Aluguel	R\$:
10) Financiamentos, consórcio {carro ou moto}	R\$:
11) Financiamento casa	R\$:
12) Funcionários	R\$:
13) Outros:	R\$:

4. DESPESAS DO ESTUDANTE NO CAMPUS	
1) Alimentação	R\$:
2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte Urbano ou Intermunicipal(para viajar pra casa, se mora em outro município/zona rural)	R\$:
4) Materiais didáticos	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
TOTAL	

5. CONDIÇÕES DE SAÚDE DO ESTUDANTE E FAMÍLIA

Pessoas com deficiência, doenças graves ou crônicas no grupo?

Ex: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave etc. (De acordo com a Portaria nº 2.998/01)

() sim

() não

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 21/02/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940793** e o código CRC **692E8353**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.iftto.edu.br — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.004172/2020-06

SEI nº 0940793